

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Canoas

Portaria Nº 154 de 08 de agosto de 2022

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 172 de 08 de outubro de 2020

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 61/2020, firmado entre o IFRS e BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA., que tem por objeto Contratação de serviços continuados de Gerenciamento de Meios Logísticos – Almoxarifado Virtual, quais sejam serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company.. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestores do contrato:

TITULAR

Jair Bruschi Junior, Matrícula SIAPE nº 2808438

SUBSTITUTA

Valéria Scheffer da Costa, Matrícula SIAPE nº 2408740

Fiscais Técnicos:

TITULAR

Julio Moises da Silva, Matrícula SIAPE nº 1818071

SUBSTITUTO

Adriano Teixeira Lopes - Matrícula SIAPE nº 1107523

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da

fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à

fiscalização do objeto do contrato;

Art. 4º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos

impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às

atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza

gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (https://moodle.ifrs.edu.br/).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Patrícia Nogueira Hubler Diretora-geral Campus Canoas – IFRS Portaria 149/2020

A via original desta Portaria encontra-se assinada no Gabinete do Campus Canoas.